



ESCLARECIMENTO 02 – PREGÃO PRESENCIAL SEBRAE/TO N.º 048/2015

Diante da solicitação de esclarecimento referente ao Edital Pregão Presencial Sebrae/TO n.º 046/2015 realizada pela empresa **ECOFROTAS**, a Comissão Permanente de Licitação do SEBRAE/TO passa a elucidar na forma que segue:

Questionamento:

- 1) Considerando que o objeto da licitação visa a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de administração de benefício auxílio alimentação e refeição gostaríamos de saber se é possível esclarecer qual será a proporção entre cartões alimentação e cartões refeição que serão fornecidos aos 156 colaboradores do SEBRAE/TO. Tal esclarecimento se faz necessário, a fim de que possamos oferecer a melhor taxa de administração possível a esse órgão.

- 2) O SEBRAE/TO já utiliza o serviço de vale alimentação e refeição? Em caso positivo, qual é o fornecedor atual e a respectiva taxa de administração aplicada? Tal informação é importante para compor nosso banco de dados, nos orientando sobre a taxa praticada no mercado e junto a esse órgão.

Resposta:

- 1) Resposta: Favor observar o Termo de Referência, conforme consta no item 3.1:

3.1 O benefício terá a função de Ticket Alimentação/Refeição em cartões distintos conforme (Cláusula 10º) do acordo coletivo 2015/201, a saber:

O benefício ticket alimentação, a partir de 1º de Maio de 2015, passa a ser de R\$ 946,00 (Novecentos e quarenta e seis reais).

I. O colaborador poderá optar por receber o benefício de duas formas: **Como Auxílio Alimentação (A.A.) e como Auxílio Refeição (A.R.)**, nas seguintes proporções, de acordo com a escolha do colaborador:

A.A.	A.R.
30%	70%
50%	50%
70%	30%
00%	100%
100%	00%

- 2) Questionamento já respondido anteriormente a outra empresa e publicado no site do SEBRAE/TO.

Palmas – TO, 30 de novembro de 2015.

ODEANE MILHOMEM DE AQUINO
Presidente da CPL